**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**

**EDITAL N° 04/2017**

**INSCRIÇÃO PARA AUTOGRAFANTES NA 45ª FEIRA DO LIVRO DA FURG**

1. DA DIVULGAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 - A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora da 45ª Feira do Livro da FURG, torna público o presente Edital de INSCRIÇÃO PARA AUTOGRAFANTES NA 45ª FEIRA DO LIVRO DA FURG.

1.2 - A45ª Feira do Livro da FURGserá realizada de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018, na Praça Dídio Duhá - Cassino / Rio Grande – RS.

1.3 - As sessões de autógrafos serão realizadas de forma coletiva, com até oito (8) sessões diárias, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, excetuando dia 1º de fevereiro de 2018, num total de 56 (cinquenta e seis), com horários a serem definidos pela comissão organizadora.

Parágrafo Único: o sistema de inscrições será encerrado após a inscrição de número 56.

1. DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderá participar como autografante na 45ª Feira do Livro da FURG qualquer pessoa interessada que preencha as disposições deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para as sessões de autógrafos da 45° Feira do Livro da FURG deverão ser realizadas por intermédio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no site www.sinsc.furg.br, no período de 10 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

3.2 - O autografante deverá enviar, juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o *release* do livro (formato.doc) e cópia da capa digitalizada (formato JPEG), para divulgação e atendimento de consultas da mídia.

3.3 -As datas das sessões de autógrafos solicitadas serão marcadas de acordo com a ordem das inscrições e com a disponibilidade do cronograma, ficando vedada sua alteração ou inclusão posterior de outros autores no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - O autografantedeveráentregar à Comissão Organizadora da Feira, no dia da sua sessão de autógrafos, um exemplar do livro a ser autografado para doação à Biblioteca Central da FURG.

4.2 - Os livros a serem autografados deverão ser entregues para comercialização na Banca de Livros da FURG, localizada na Praça Dídio Duhá, Cassino/RS, a partir do dia 26 de janeiro de 2018, às 19 horas.

4.3 - Durante a realização da Feira, a comercialização dos livros a serem autografados deverá ocorrer exclusivamente na Banca da FURG.

Parágrafo Único. Os autografantes indicados por livrarias ou editoras que participarão da Feira também poderão comercializar os seus livros nas respectivas bancas.

4.4 - Não será permitida a comercialização de livros pelos próprios autografantesdurante as sessões de autógrafos, excluindo-se o caso de autores que serão convidados especialmente pela Comissão Organizadora da Feira.

4.5 - A Comissão Organizadora da Feira oferecerá, como infraestrutura básica, mesas e cadeiras para que os autores autografem os seus livros.

4.6 - Para livros com autoria coletiva, deverá ser informada com antecedência a quantidade de coautores que se farão presentes na mesa.

4.7 - Não será permitida a realização de coquetel durante as sessões de autógrafos, bem como a utilização de sonorização e realização de solenidades ou outras atividades dessa espécie.

4.8 - Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora da Feira do Livro a divulgação das sessões de autógrafos, bem como sua veiculação na mídia ou distribuição de convites.

4.9 - A concordância do participante registrada no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃOimplicará sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação  | **17 de Outubro de 2017** |
| Inscrição | **De 10 de novembro a 20 de dezembro de 2017** |
| Resultado (publicação da lista de autografantes com as respectivas datas das sessões de autógrafos)  | **10 de Janeiro de 2018** |
| Prazo irrevogável para troca da data de autógrafos pelos autografantes (se a Comissão entender viável)  | **12 de Janeiro de 2018** |

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Comissão Organizadora da 45ª Feira do Livro da FURG poderá cancelar as inscrições de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

6.2 - Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Editora, localizada no Campus Carreiros - FURG -, pelo telefone (53) 3293.5307, ou, ainda, pelo endereço eletrônico editora@furg.br

6.3 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Comissão Organizadora da 45ª Feira do Livro da FURG.

 Rio Grande, 17 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Daniel Porciuncula Prado

Pró-Reitora de Extensão e Cultura/PROEXC